



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEG

OF/Nº 502/SEG/FUNDOCIDADES

Vitória, 27 de novembro de 2023.

Exmº. Senhor Prefeito,  
**Josemar Machado Fernandes**

Informamos que após a análise de conformidade dos documentos e do Plano de Aplicação apresentados pelo Município de Atílio Vivácqua, APROVAMOS A REFERIDA PROPOSTA no montante de R\$ 70.618,67 (setenta mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), E AUTORIZAMOS a transferência de recursos do FUNDO CIDADES – Adaptação às Mudanças Climáticas para o Fundo Municipal de Investimento.

Nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 9º da Portaria nº 002-R, 10 de março de 2023, o repasse corresponde a 10% (dez por cento) do valor total pleiteado no Plano de Aplicação, que é R\$ 7.061,86 (sete mil, sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

➤ **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO (11) NA RUA JOSE HENRIQUE LADEIRA - BAIRRO ALTO NITERÓI.**

Fica, ainda, **autorizado** nos termos do §2º do art. 8ª da Portaria nº 002-R, de 2023 o início da fase externa do processo de contratação.

Os municípios deverão observar o estabelecido no art. 17 da Portaria nº 002-R, de 2023, devendo **a execução do plano de aplicação (Ordem de serviço e/ou fornecimento) ser iniciada somente após a autorização formal desta Secretaria.**

Destaca-se que para fins de repasse o percentual de 40% (quarenta por cento), deverão ser observadas as disposições contidas no § 1º do art. 10º da Portaria nº 002-R, de 2023, devendo ser encaminhado os seguintes documentos:

- I – Homologação;
- II – Adjudicação;
- III – Contrato; e
- IV – Cópia da Ata de Registro de Preço – ARP assinada pelo órgão gerenciador e pelo fornecedor, documento de aceite do fornecedor titular da Ata e Termo de Adesão à Ata.

Atenciosamente,

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**  
Secretária de Estado do Governo